ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo Sei Nº 01300.009630/2024-11
Assunto: Contratação de serviços contínuos nas categorias de Técnico em Secretariado, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Recepcionista de Portaria e Supervisor de Pessoal a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Descrevemos abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente por empresas, na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, com suas respectivas respostas.

Esclarecimento 1: Venho solicitar o obséquio, se possível, de me enviar via e-mail, as planilhas de custos e formação do preço em formato excel referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – CNPQ.

Resposta ao Esclarecimento 1: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 2: Solicito por gentileza, a planilha em Excel do Pregão Eletrônico Nº 90002/2025, Processo Administrativo nº 01300.009630/2024-11

Resposta ao Esclarecimento 2: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 3: Qual empresa está executando o contrato licitado em questão atualmente? O mencionado requerimento é justificado pela previsão na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, que se refere ao incentivo à continuidade.

Resposta ao Esclarecimento 3: Atualmente, a Esplanada Serviços Terceirizados LTDA presta o serviço.

Esclarecimento 4: É obrigatório incluir na planilha de custos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, como assistência médica, odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? A ausência desses itens resulta em desclassificação?

Resposta ao Esclarecimento 4: Sim, a previsão de todos os benefícios previstos na CCT é obrigatório. A ausência desses itens resultará em desclassificação.

Esclarecimento 5: Poderia nos fornecer as planilhas de custos e formação de preços em formato editável?

Resposta ao Esclarecimento 5: Sim, a planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 6: Algum colaborador faz jus a insalubridade, periculosidade ou qualquer outra adicional previsto?

Resposta ao Esclarecimento 6: Não.

Esclarecimento 7: Para o melhor dimensionamento da proposta, gostaria de solicitar a planilha em formato editavel EXCEL, que foi utilizada para o dimensionamento da proposta pela administração.

Resposta ao Esclarecimento 7: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 8: Gostaria de solicitar de possível disponibilizar a planilha de custo e formação de preços em Excel.

Resposta ao Esclarecimento 8: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 9: Na presente licitação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão se utilizar das alíquotas do simples nacional na composição de suas planilhas? Visto que a licitação está com o valor acima de R$ 4,8 milhões, então tecnicamente as ME e EPP não poderiam se beneficiar do Simples Nacional, mas de acordo com o ITEM 4.7 do Edital, nos é informado que as ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação do Simples Nacional, então questionamos, as ME e EPP poderão ou não se beneficiar do regime de tributação do Simples Nacional em suas planilhas?

Resposta ao Esclarecimento 9: Conforme orientações e Jurisprudência do TCU, “A ME/EPP optante pelo Simples Nacional não poderá ser impedida de participar da licitação, mas não deverá utilizar, em sua proposta de preços, o benefício do regime tributário diferenciado e, se for declarada vencedora do certame, deverá solicitar a exclusão do regime”.

Esclarecimento 10: A licitante deverá utilizar a planilha fornecida pelo órgão ou está livre para utilizar o seu padrão de planilha?

Resposta ao Esclarecimento 10: Sim, deverá ser utilizada exclusivamente a planilha do órgão.

Esclarecimento 11: Itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta ao Esclarecimento 11: O percentual é peculiaridade da empresa, devendo observar as notas explicativas da planilha modelo, disponibilizada pelo órgão.

Esclarecimento 12: O objeto da presente licitação já vem sendo executado por alguma outra empresa? Qual empresa? E ainda poderá ser aproveitado a mesma mão de obra da licitante anterior?

Resposta ao Esclarecimento 12: Sim, Esplanada Serviços Terceirizados LTDA presta o serviço. Deverá ser aproveitada a mesma mão de obra.

Esclarecimento 13: Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta ao Esclarecimento 13: 5% alíquota

Esclarecimento 14: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta ao Esclarecimento 14: Usufruído.

Esclarecimento 15: Será necessário manter um preposto fixo no local de prestação do serviço, ou ele terá apenas a função de acompanhamento contratual, comparecendo eventualmente ao local de trabalho?

Resposta ao Esclarecimento 15: A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato, ou seja, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência contratual, ou, até o pleno funcionamento contratual, mediante ciência do Fiscal e/ou Gestor do Contrato. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho quando necessário ou solicitado, não se trata presença fixa diária.

Esclarecimento 16: O preposto poderá ser um dos profissionais responsáveis pela execução do contrato?

Resposta ao Esclarecimento 16: Não.

Esclarecimento 17: Os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio-funeral, entre outros, devem ser obrigatoriamente incluídos na planilha de custos? Caso não sejam incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 17: Sim, a previsão de todos os benefícios previstos na CCT é obrigatório. A ausência desses itens resultará em desclassificação.

Esclarecimento 18: Algum funcionário tem direito a adicionais como periculosidade ou insalubridade? Em caso afirmativo, qual o grau aplicável?

Resposta ao Esclarecimento 18: Não.

Esclarecimento 19: Existe um contrato vigente para a prestação dos serviços? Caso os serviços já estejam em execução, é possível divulgar o nome da atual empresa prestadora? O pedido justifica-se com base na previsão da CCT referente ao Incentivo à Continuidade.

Resposta ao Esclarecimento 19: Sim, Esplanada Serviços Terceirizados LTDA presta o serviço.

Esclarecimento 20: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta ao Esclarecimento 20: 21 dias

Esclarecimento 21: Será necessário instalar um escritório na cidade onde os serviços serão realizados?

Resposta ao Esclarecimento 21: Sim, considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Brasília- DF, no máximo em até 60 (sessenta) dias.

Esclarecimento 22: Poderiam informar o valor da tarifa de transporte público nos locais onde o serviço será prestado?

Resposta ao Esclarecimento 22: A média utilizada foi de R$ 13,00 reais.

Esclarecimento 23: O controle de jornada dos funcionários será realizado por meio de ponto eletrônico ou será permitido outro meio de registro? Caso o ponto eletrônico seja obrigatório, qual a quantidade necessária?

Resposta ao Esclarecimento 23: O controle da jornada de trabalho nas dependências da contratante deverá ser efetuado, por meio de sistema de controle de jornada de trabalho, fornecido pela contratada, a saber: a) biometria; b) facial ou; c) sistema de ponto eletrônico alternativo; ou outros permitidos por lei, com exceção da folha de ponto manual.

Esclarecimento 24: Deve ser considerado adicional de intrajornada?

Resposta ao Esclarecimento 24: Não.

Esclarecimento 25: A contratada deverá fornecer equipamentos de informática ou software de gestão para a execução dos serviços?

Resposta ao Esclarecimento 25: Não.

Esclarecimento 26: Há exigência de utilização de um percentual específico para encargos sociais, ou cada licitante pode preenchê-los conforme sua realidade?

Resposta ao Esclarecimento 26: As empresas devem atentar-se à legislação vigente e observar as notas explicativas, quando aplicável.

Esclarecimento 27: As propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas antes da fase de lances, ou apenas aquelas que ultrapassarem o valor estimado após essa etapa?

Resposta ao Esclarecimento 27: Não serão desclassificadas antes da fase de lances.

Esclarecimento 28: Caso tenha sido utilizada a Convenção Coletiva de 2024, os valores serão reajustados após a publicação de uma nova convenção e a assinatura do contrato?

Resposta ao Esclarecimento 28: Foi utilizada a Convenção Coletiva de 2025.

Esclarecimento 29: Os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada? Se sim, quais são os itens exigidos, em que quantidades e com qual periodicidade?

Resposta ao Esclarecimento 29: Sim, conforme os itens 5.8 e o 5.41 do termo de referência.

Esclarecimento 30: Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta ao Esclarecimento 30: Foi utilizada a Convenção Coletiva de 2025.

Esclarecimento 31: Poderia nos fornecer a planilha estimativa de custos em formato excel ?

Resposta ao Esclarecimento 31: Sim, a planilha de custos está disponível no link: http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 32: Conforme ao PE 90002/2025 que tem pro objeto a contratação de serviços contínuos nas categorias de Técnico em Secretariado, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Recepcionista de Portaria e Supervisor de Pessoal a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I do Edital. Existe algum contrato vigente? Se sim, qual o atual executor?

Resposta ao Esclarecimento 32: Sim, Esplanada Serviços Terceirizados LTDA.

Esclarecimento 33: Em relação ao contrato em questão, com vigência de 5 anos, gostaríamos de solicitar um posicionamento claro e objetivo do órgão quanto à forma de apresentação da proposta e da planilha de custos, considerando os impactos da Lei nº 14.973/2024 nas regras de oneração da folha de pagamento.

Especificamente, referimo-nos às alterações nas alíquotas do INSS e da CPRB, que afetam diretamente os custos do principal insumo do serviço contratado — a mão de obra —, ainda que a contratação não seja caracterizada como dedicação exclusiva.

Conforme a referida legislação, os percentuais aplicáveis serão os seguintes:

• 2025: 5% de INSS e 3,6% de CPRB;
• 2026: 10% de INSS e 2,7% de CPRB;
• 2027: 15% de INSS e 1,8% de CPRB;
• 2028: 20% de INSS e 0% de CPRB.

Resposta ao Esclarecimento 33: Conforme o item 1.3 do termo de referência, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Esclarecimento 34: Deverá ser apresentada uma planilha de custos específica para cada cenário anual (2025 a 2028), refletindo as respectivas alíquotas de INSS e CPRB?

Resposta ao Esclarecimento 34: Deverá ser apresentada a planilha referente a 2025.

Esclarecimento 35: Ou deverá ser considerada apenas a alíquota do cenário de 2025 (5% de INSS e 3,6% de CPRB), com a garantia de reequilíbrio econômico-financeiro pelo órgão a partir de 2026, acompanhando as mudanças anuais previstas na Lei nº 14.973/2024?

Resposta ao Esclarecimento 35: Deverá ser considerada apenas a alíquota de 2025. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será avaliado ao longo do processo, à luz da legislação vigente.

Esclarecimento 36: Entendemos que o controle da jornada de trabalho dos profissionais da Contratada poderá ser executado por sistema de aplicativo, não sendo necessário o aparelho físico nas instalações do órgão. Está correto o nosso entendimento?

Resposta ao Esclarecimento 36: Sim, conforme o item 5.41 do termo de referência.

Esclarecimento 37: A planilha disponibilizada no portal do CNPQ para preenchimento está com algumas células em verde(que devem ser preenchidas) bloqueadas para o perfil de técnico de secretariado, Modulo 4. Poderiam ajustar e nos disponibilizar a planilha novamente?

Resposta ao Esclarecimento 37: Sim, a planilha de custos está disponível no link: http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 38: Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?

Resposta ao Esclarecimento 38: Não

Esclarecimento 39: Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 39: Sim, por favor, atentem-se às notas explicativas da planilha de custos disponibilizada.

Esclarecimento 40: Com a modalidade home office. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante?

Resposta ao Esclarecimento 40: Não

Esclarecimento 41: Gostaria de saber qual o valor cotado por este estimado CNPQ para a rubrica Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria?

Resposta ao Esclarecimento 41: Por favor, atentem-se às rubricas descritas na planilha de custos disponibilizada.

Esclarecimento 42: A média de 21 dias para o vale-alimentação e vale-transporte será mantida de forma fixa, correto? Considerando que os meses com mais de 21 dias úteis compensariam aqueles com menos de 21 dias úteis?

Resposta ao Esclarecimento 42: Sim, 21 dias.

Esclarecimento 43: Há previsão de treinamento específico para os funcionários da empresa contratada, relacionado às suas funções?

Resposta ao Esclarecimento 43: Não, considerando que a prestação do serviço é continuada.

Esclarecimento 44: Haverá cobertura de postos no caso de férias?

Resposta ao Esclarecimento 44: Sim, conforme item 5.5.21 do termo de referência.

Esclarecimento 45: Haverá a necessidade de cobertura de postos em caso de ausências legais?

Resposta ao Esclarecimento 45: Sim, conforme item 5.5.21 do termo de referência.

Esclarecimento 46: Observamos que o supervisor será a única função que não será necessário o fornecimento de uniforme, correto?

Resposta ao Esclarecimento 46: Sim.

Esclarecimento 47: Caso haja prestação de serviços após as 22 horas, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores?

Resposta ao Esclarecimento 47: Conforme item 5.3 do termo referência, os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas.

Esclarecimento 48: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Se sim, o CONTRATANTE repassará o valor do Vale Transporte e Vale Alimentação?

Resposta ao Esclarecimento 48: Não, conforme item 5.3 do termo referência, os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas.

Esclarecimento 49: Gostaria de esclarecer se os salários bases que de vem ser utilizados para a composição da remuneração, são os que estão na tabela em anexo, retirados do edital seus anexou ou devemos seguir os pisos que constam na CCT DF000042/2025?

Resposta ao Esclarecimento 49: Sim são os que estão na tabela, conforme item 9.4 do Termo de Referência.

Esclarecimento 50: Qual a convenção coletiva utilizada para estimar os valores?

Resposta ao Esclarecimento 50: CCT 2025, conforme o item 9.4 do Termo de Referência.

Esclarecimento 51: É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? E qual o valor mínimo para tal item?

Resposta ao Esclarecimento 51: Sim, conforme o item 5.5.19 do Termo de Referência.

Esclarecimento 52: Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - caso não previsto na planilha de custos.

Resposta ao Esclarecimento 52: Sim, a empresa, conforme o item 6.6 do Termo de Referência.

Esclarecimento 53: Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

Resposta ao Esclarecimento 53: O valor estimado é de R$ 13,00.

Esclarecimento 54: Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta ao Esclarecimento 54: Sim, Esplanada Serviços Terceirizados LTDA.

Esclarecimento 55: Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta ao Esclarecimento 55: Sim, considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Brasília- DF, no máximo em até 60 (sessenta) dias, conforme item 4.27 do termo de referência.

Esclarecimento 56: Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta ao Esclarecimento 56: A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato, ou seja, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência contratual, ou, até o pleno funcionamento contratual, mediante ciência do Fiscal e/ou Gestor do Contrato, conforme item 6.7 do termo de referência.

Esclarecimento 57: Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora etc.)?

Resposta ao Esclarecimento 57: Sim.

Esclarecimento 58: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta ao Esclarecimento 58: Não.

Esclarecimento 59: Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta ao Esclarecimento 59: CCT 2025

Esclarecimento 60: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 60: Sim, a previsão de todos os benefícios previstos na CCT é obrigatório. A ausência desses itens resultará em desclassificação.

Esclarecimento 61: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta ao Esclarecimento 61: Não.

Esclarecimento 62: Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta ao Esclarecimento 62: 5% alíquota.

Esclarecimento 63: Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta ao Esclarecimento 63: O licitante deverá se atentar ao item 9.37 até o 9.40.

Esclarecimento 64: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta ao Esclarecimento 64: Não.

Esclarecimento 65: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta ao Esclarecimento 65: O controle da jornada de trabalho nas dependências da contratante deverá ser efetuado, por meio de sistema de controle de jornada de trabalho, fornecido pela contratada, a saber: a) biometria; b) facial ou; c) sistema de ponto eletrônico alternativo; ou outros permitidos por lei, com exceção da folha de ponto manual. Gentileza se atentar a planilha de custos e formação de preços modelo.

Esclarecimento 66: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta ao Esclarecimento 66: 21(vinte e um) dias.

Esclarecimento 67: Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta ao Esclarecimento 67: A média utilizada foi de R$ 13,00 reais

Esclarecimento 68: É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta ao Esclarecimento 68: Não.

Esclarecimento 69: Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Resposta ao Esclarecimento 69: Não se aplica a jornada de 12x36.

Esclarecimento 70: Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta ao Esclarecimento 70: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Esclarecimento 71: No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2025?

Resposta ao Esclarecimento 71: Foi utilizada a CCT 2025.

Esclarecimento 72: Considerando a atualização do salário-mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário-mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário-mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta ao Esclarecimento 72: Conforme item 5.3 do termo referência, os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas.

Esclarecimento 73: O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta ao Esclarecimento 73: Podendo ser adequado a realidade da empresa.

Esclarecimento 74: Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Resposta ao Esclarecimento 74: 97(noventa e sete) conforme item 1.1 do termo de referência.

Esclarecimento 75: Qual o horário de execução do contrato?

Resposta ao Esclarecimento 75: Conforme item 5.3 do termo referência, os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas.

Esclarecimento 76: De acordo com a cláusula de continuidade prevista na CCT. Poderia disponibilizar a quantidade e localidade de postos que residem no entorno do Distrito Federal? Essa informação é relevante para a elaboração da proposta.

Resposta ao Esclarecimento 76: Em média 5 colaboradores do entorno do DF.

Esclarecimento 77: Será exigido algum curso do decorrer do contrato?

Resposta ao Esclarecimento 77: Não.

Esclarecimento 78: No contrato será implantado conta-vinculada ou pagamento por fato gerador?

Resposta ao Esclarecimento 78: Conta- vinculada, conforme item 7.89 do termo de referência.

Esclarecimento 79: Deverá ser fornecido algum armário (roupeiro de aço) para os colaboradores?

Resposta ao Esclarecimento 79: Não.

Esclarecimento 80: O profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

Resposta ao Esclarecimento 80: Sim poderá ficar vazio, conforme item 5.5.1.2 do termo de referência.

Esclarecimento 81: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta ao Esclarecimento 81: Não, conforme item 5.3 do termo referência, os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas.

Esclarecimento 82: Existe a possibilidade de modalidade de teletrabalho. Gostaria de saber como será conduzida a questão dos equipamentos e materiais

necessários. A empresa contratada será responsável pelas despesas com computador, internet e outros insumos, ou esses serão fornecidos pelo órgão contratante?

Resposta ao Esclarecimento 82: Em casos excepcionais, força maior ou fortuitos, devidamente justificados e mediante autorização prévia do gestor do contrato do CNPq, será permitido o home office, por um período máximo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3.7 do termo de referência.

Esclarecimento 83: Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?

Resposta ao Esclarecimento 83: A empresa deverá se atentar as notas explicativas da planilha de custo - modelo.

Esclarecimento 84: Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico biométrico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Resposta ao Esclarecimento 84: Conforme item 5.41 do termo de referência:
O controle da jornada de trabalho nas dependências da contratante deverá ser efetuado, por meio de sistema de controle de jornada de trabalho, fornecido pela contratada, a saber: a) biometria; b) facial ou; c) sistema de ponto eletrônico alternativo; ou outros permitidos por lei, com exceção da folha de ponto manual.

Esclarecimento 85: As propostas que apresentarem valor global anual superior ao estimado serão desclassificadas? Bem como que apresentarem preços superiores aos insumos presentes do presente Edital.

Resposta ao Esclarecimento 85: Não.

Esclarecimento 86: Com intuito de facilitar a uniformidade dos arquivos para esse processo. Solicitamos a disponibilização de planilha em formato editável "Excel" para o referido edital.

Resposta ao Esclarecimento 86: A planilha de custos está disponível no link abaixo, identificada como 'Planilha Modelo'. http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/licitacoes/

Serviço de Compras e Licitações - SELIC